



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY

OFÍCIO/GAPRE N.º 050/2017 Iguaracy, 30 de Março de 2017.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho através do presente, encaminhar a Prestação de Contas Anual, da Câmara Municipal de Iguaracy, relativo ao exercício de 2016, no que concerne às exigências contidas no **Item 01 da Resolução Normativa TC nº 37/2016**, que estabelece normas relativas à composição das contas anuais das Câmaras Municipais e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para comunicar que todos os documentos relacionados nas exigências contidas na resolução supra mencionada, relativos à Prestação de Contas Anual do ano de 2016, estão sendo encaminhadas, e o que se fizer necessário a instrução do referido processo, encontram-se sob a guarda da Administração, os quais poderão ser requisitados.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Responsabilizo-me junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que a documentação/informações, referente à Prestação de Contas Anual – PCA/2016, da Câmara Municipal de Iguaracy, está em conformidade com a Resolução TC nº 37/2016. Ficando esta Casa Legislativa, a disposição desta Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, renovo a Vossa Senhoria os protestos de minha respeitosa consideração.

Francisco de Sales Galindo Filho
Presidente

Ao Excelentíssimo Sr(a)

Dr. VALDECIR PASCOAL

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Rua Aurora, 885 – Boa Vista – 50.050-910 – Recife/PE – (81) 3181-7600

